

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 116/2023

*“Fixa o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor mensal da cesta básica (auxílio-alimentação) de que trata o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 02/2013, passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty, em 25 de abril de 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br](mailto:secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



## MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

74058980CC924B5DACB51D893C80EC0F

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 25/04/2023 11:39:39

CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/74058980CC924B5DACB51D893C80EC0F>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 35003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.